



## DECRETO Nº 004/2020

de 14 de janeiro de 2020

“Dispõe sobre o salário mínimo e salário família a partir de 1º de janeiro de 2020, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando a Medida Provisória nº 916 DE 31/12/2019;

Considerando o disposto na Portaria Ministério Da Economia – ME nº 914, de 14 De Janeiro DE 2020, edita o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Vila Rica será de R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais).

**Art. 2º.** A partir de 1º de janeiro de 2020, não terão valor inferior a R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade e pensão por morte (valor global) pagos pelo IMPREV.

**Art. 3º.** A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I – R\$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos);

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PALÁCIO ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista,  
CEP: 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151 - Vila Rica - Mato Grosso  
Site: [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br) e-mail: [gabinete@vilarica.mt.gov.br](mailto:gabinete@vilarica.mt.gov.br)